



NOTÍCIA OFICIAL

Nº 1375 - Barra Mansa, 22 de setembro de 2023 - Circulação Semanal - Distribuição Gratuita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 11.326 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, em exercício, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 5.038/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica aberto crédito adicional suplementar no valor R\$ 3.200,00 (tres mil e duzentos reais), seguintes dotações orçamentárias:

08	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
001.08.244.0050.2106	CONSELHO TUTELAR
Cód. Red:	911
3.3.90.30.00.00	Material de consumo
15010000208000	Recursos não vinculados - fmas (tres mil e duzentos reais) R\$ 3.200,00
TOTAL R\$	3.200,00

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

08	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
001.08.244.0050.2106	CONSELHO TUTELAR
Cód. Red:	774
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
15010000208000	Recursos não vinculados - fmas (tres mil e duzentos reais) R\$ 3.200,00
TOTAL R\$	3.200,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 14 de setembro de 2023.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Prefeita, em exercício

DECRETO Nº 11.327 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, em exercício, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 5.038/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica aberto crédito adicional suplementar no valor R\$ 341.054,00 (trezentos e quarenta e um mil e cinquenta e quatro reais), seguintes dotações orçamentárias:

08	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
001.08.122.0071.2174	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - FMAS
Cód. Red:	367
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
15010000208000	Recursos não vinculados - fmas (cento e um mil e noventa e vinte e um reais) R\$ 101.921,00
001.08.122.0071.2175	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - FUNERÁRIA
Cód. Red:	379
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
15010000114000	Recursos não vinculados - funerária (sessenta e nove mil e cento e trinta e tres reais) R\$ 69.133,00
001.08.244.0048.2092	CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Cód. Red:	388
3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa física
16600000501000	Transferência de recursos do fnas - proteção social básica (cem mil reais) R\$ 100.000,00
001.08.244.0049.2099	CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
Cód. Red:	411
3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa física
16600000502000	Transferência de recursos do fnas - proteção social especial (sessenta e cinco mil reais) R\$ 65.000,00
001.08.244.0050.2106	CONSELHO TUTELAR
Cód. Red:	441
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
15010000208000	Recursos não vinculados - fmas (cinco mil reais) R\$ 5.000,00
TOTAL R\$	341.054,00

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

08	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
001.08.122.0071.2174	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - FMAS
Cód. Red:	644
3.1.90.16.00.00	Outras despesas variáveis - pessoal civil
15010000208000	Recursos não vinculados - fmas (cento e cinco mil e oitocentos e vinte e um reais) R\$ 105.821,00
001.08.122.0071.2175	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - FUNERÁRIA
Cód. Red:	645
3.1.90.16.00.00	Outras despesas variáveis - pessoal civil
15010000114000	Recursos não vinculados - funerária (sessenta e nove mil e cento e trinta e tres reais) R\$ 69.133,00
001.08.244.0048.2092	CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Cód. Red:	386
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
16600000501000	Transferência de recursos do fnas - proteção social básica (cem mil reais) R\$ 100.000,00
001.08.244.0049.2100	LAR ACOLHEDOR
Cód. Red:	416
3.1.90.04.00.00	Contratação por tempo determinado
16600000502000	Transferência de recursos do fnas - proteção social especial (sessenta e cinco mil reais) R\$ 65.000,00
001.08.244.0050.2106	CONSELHO TUTELAR



Prefeitura
Municipal de
Barra Mansa

Prefeito
RODRIGO DRABLE COSTA
Vice – Prefeita
MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Controlador Geral do Município
RODRIGO AMORIM CAMARGO
Procurador Geral do Município
CÉSAR CATAPRETA ESPINDOLA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo
LUIZ ANTÔNIO FURLANI FILHO
Secretário Municipal de Administração e Modernização
do Serviço Público
GABRIEL RAMOS RESENDE
Secretário Municipal de Finanças
LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
MARCUS VINICIUS PIRES DE BARROS
Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer
BRUNO MOREIRA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Ordem Pública
DANIEL GUIMARÃES DE ABREU
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Tecnologia e Inovação
BRUNO PACIELLO SOBRINHO
Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos
FANUEL FERNANDO DE PAULA FARIA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvi-
mento Sustentável
VINICIUS DE AZEVEDO SILVA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano
EROS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural
CARLOS ROBERTO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
SÉRGIO GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Manutenção Urbana
CESAR GONÇALVES DE CARVALHO
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
Diretor Executivo do FUNDAMP
NIVALDO OLIVEIRA VIANA
Presidente da Fundação Cultura Barra Mansa
MARCELO BRANCO CRUZ
Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e
Esgoto – SAAE
ADILSON DELGADO RESENDE
Presidente do Fundo de Previdência Social de Barra
Mansa
GABRIEL RAMOS RESENDE

Cód. Red:	774		
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
15010000208000	Recursos não vinculados - fmas (hum mil e cem reais)	R\$	1.100,00
TOTAL R\$	341.054,00		

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, 14 de setembro de 2023.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Prefeita, em exercício

DECRETO Nº 11.325 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, em exercício, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 5.038/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica aberto crédito adicional suplementar no valor R\$ 457.485,68 (quatrocentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), seguintes dotações orçamentárias:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001.10.301.0035.2054	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
Cód. Red:	880
3.3.50.85.00.00	Contrato de gestão
16210000301012	Resolução ses nº 3005/23 - prefaps - financiamento da atenção primária à saúde (quatrocentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)
	R\$ 457.485,68
TOTAL R\$	457.485,68

Art. 2º – Os recursos de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, são decorrentes do definido na Resolução SES 3005/2023, destinado ao custeio para o Programa de Financiamento da Atenção Primária à Saúde, com recurso já depositado em conta corrente deste fundo, no valor de R\$ 457.485,68.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, 13 de setembro de 2023.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Prefeita, em exercício

DECRETO Nº 11.328 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, em exercício, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 5.038/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica aberto crédito adicional suplementar no valor R\$ 1.145.000,00 (um milhão e cento e quarenta e cinco mil reais), seguintes dotações orçamentárias:

12	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001.12.122.0071.2177	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - FME - SEDE ADMINISTRATIVA
Cód. Red:	909
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
15730000200000	Royalties do petróleo e gás natural vinculados à educação - lei nº 12.858/2013 (quinhentos e vinte e dois mil reais)
	R\$ 522.000,00
001.12.361.0071.2178	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - FME - ENSINO FUNDAMENTAL
Cód. Red:	545
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
15730000200000	Royalties do petróleo e gás natural vinculados à educação - lei nº 12.858/2013 (quatrocentos e setenta e seis mil reais)
	R\$ 476.000,00
001.12.365.0071.2181	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - FME - EDUCAÇÃO INFANTIL
Cód. Red:	910
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
15730000200000	Royalties do petróleo e gás natural vinculados à educação - lei nº 12.858/2013 (cento e quarenta e sete mil reais)
	R\$ 147.000,00
TOTAL R\$	1.145.000,00

Expediente

Boletim Informativo da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, criado pelo Decreto nº 3.598, de 24 de janeiro de 2001. Editado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo. Tel.: 2106-3533. Impresso na Gráfica da Empresa Jornalística Fatos e Fotos.

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

12	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001.12.122.0059.2126	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A SEDE ADMINISTRATIVA
Cód. Red:	477
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente
15730000200000	Royalties do petróleo e gás natural vinculados à educação - lei nº 12.858/2013 (trezentos mil reais) R\$ 300.000,00
001.12.361.0059.2127	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O ENSINO FUNDAMENTAL
Cód. Red:	717
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente
15730000200000	Royalties do petróleo e gás natural vinculados à educação - lei nº 12.858/2013 (quinhentos e quarenta e seis mil reais) R\$ 546.000,00
001.12.365.0059.2128	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL
Cód. Red:	718
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente
15730000200000	Royalties do petróleo e gás natural vinculados à educação - lei nº 12.858/2013 (duzentos e noventa e nove mil reais) R\$ 299.000,00
	TOTAL R\$ 1.145.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 14 de setembro de 2023.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA

Prefeita, em exercício

DECRETO Nº 11.323 DE 6 DE SETEMBRO DE 2023

Ementa: Dispõe sobre mecanismos de estruturação administrativa voltada à Gestão Democrática nas unidades de Educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino de Barra Mansa, regulamentando a Lei Municipal nº 4652, de 8 de agosto de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, usando das atribuições de seu cargo,

CONSIDERANDO o disposto no inciso VIII do art. 3º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Nacional nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996);

CONSIDERANDO a necessidade de observação do princípio da Gestão Democrática no Ensino Público;

CONSIDERANDO que tal princípio restou assentado na Meta 19 do Plano Nacional de Educação – PNE (2014-2024), aprovado pela Lei nº 4453, de 18 de junho de 2015, Plano Municipal de Educação;

DECRETA:

Art.1º. Este Decreto estabelece os critérios objetivos da Gestão Democrática nas Unidades Escolares associada a critérios técnicos de mérito e desempenho junto a Comunidade Escolar das Unidades Educacionais do Município de Barra Mansa.

Artº 2º. O cargo de Diretor Escolar, na forma do que disciplina a Lei Municipal nº 4652, de 8 de agosto de 2017, é de livre nomeação e exoneração a critério do Chefe do Poder Executivo, mediante indicação feita pela Secretaria de Educação, observados os dispositivos previstos no presente Decreto.

§ 1º O cargo comissionado de Diretor Escolar, passará a ser de caráter técnico e somente será provido por servidor público municipal ativos ou por servidores aposentados da Secretaria Municipal de Educação que cumpram os requisitos estabelecidos

no §1º do Art. 1º da Lei Municipal nº 4652, de 8 de agosto de 2017

§ 2º Os servidores que desejarem ocupar o cargo comissionado de Diretor Escolar deverão participar da Formação em Gestão Escolar, com carga horária de 40 horas, oferecida pela Secretaria Municipal de Educação, cumprindo 100% da carga horária e logrando êxito de 70% de aproveitamento em avaliação final, sendo considerados aprovados.

Art 3º O candidatos aprovados na Formação em Gestão Escolar oferecida pela Secretaria Municipal de Educação, passarão a integrar cadastro de reserva único, que subsidiará as futuras nomeações do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art 4º Os servidores nomeados no Cargo Comissionado de Diretor Escolar, serão submetidos à avaliação de desempenho periódica “avaliação 360º” realizada pela Secretaria Municipal de Educação com vistas à continuidade na permanência no cargo.

Art 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 6 de setembro de 2023.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA

Prefeita, em exercício

PORTARIA N.º 51

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, em exercício, usando das atribuições de seu cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º - ALTERAR na representação do CONSELHO MUNICIPAL DE DEVERES DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDDPD, de que trata a Portaria nº 9/2023, na forma abaixo:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

AASA- Associação Autismo SuperAção

Titular: TÂNIA REGINA FIRMINO GOMES, em substituição a Alzinete Raquel Costa Rodrigues

Suplente: ALZINETE RAQUEL COSTA RODRIGUES, em substituição a Tânia Regina Firmino Gomes

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 13 de setembro de 2023..

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA

Prefeita, em exercício

PORTARIA N.º 52

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, em exercício, usando das atribuições de seu cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º - ALTERAR na representação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, de que trata a Portaria nº 33/2023, na forma abaixo:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

ADIBAM -Associação dos Diabéticos de Barra Mansa:

Suplente: PATRÍCIA SOUZA DA SILVA, em substituição a Silvana Passos Louzada.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 13 de setembro de 2023..

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Prefeita, em exercício

PORTARIA N.º 53

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, em exercício, usando das atribuições de seu cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º - ALTERAR na representação do Conselho Municipal De Direitos Da Pessoa Idosa - CMDPI, de que trata a Portaria nº 10/2023, na forma abaixo:

Associação de Aposentados e Pensionistas de Barra Mansa

Suplente: JOANA ANGÉLICA VIERA DE OLIVEIRA em substituição ao Ulysses Goulart Junior

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 13 de setembro de 2023..

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Prefeita, em exercício

PORTARIA N.º 54

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, em exercício, usando das atribuições de seu cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º - ALTERAR na representação do CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, de que trata a Portaria nº 14/2023, na forma abaixo:

REPRESENTAÇÕES DO EXECUTIVO MUNICIPAL:

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Suplente: SILVIA MARIA ALVES RIBEIRO, em substituição a Cátia Batista de Souza.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 13 de setembro de 2023..

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Prefeita, em exercício

PORTARIA N.º 55

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, em exercício, usando das atribuições de seu cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º - ALTERAR na representação do CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, de que trata a Portaria nº 14/2023, na forma abaixo:

REPRESENTAÇÕES DO EXECUTIVO MUNICIPAL:

Secretaria Municipal de Finanças:

Titular: ROSIANE DE ARAÚJO SOUZA, em substituição a Priscila de Fátima Santiago.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 13 de setembro de 2023..

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Prefeita, em exercício

PORTARIA N.º 56

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, em exercício, usando das atribuições de seu cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º - ALTERAR na representação do CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, de que trata a Portaria nº 14/2023, na forma abaixo:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

AASA: Associação Autismo SuperAção:

Suplente: MARIA LUCIA DE FREITAS, em substituição a Veronica da Silva Ramos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 13 de setembro de 2023..

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Prefeita, em exercício

PORTARIA N.º 57

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, em exercício, usando das atribuições de seu cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º - ALTERAR na representação no CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, de que trata a Portaria nº 13/2023, na forma abaixo:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

AMICAES - Associação Mulher, Cidadania, Ambiente e Economia Solidária:

Titular: FRANCISCA IMACULADA MARQUES, em substituição a Fátima Natalina da Silva Cabral.

Suplente: FÁTIMA NATALINA DA SILVA CABRAL, em substituição a Francisca Imaculada Marques.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 13 de setembro de 2023..

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Prefeita, em exercício



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

ATOS DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo,

R E S O L V E:

P O R T A R I A Nº796/SMA-Exonerar VICENTE DE PAULA REIS, do Cargo em Comissão, símbolo CC-3, de Assistente de Relações Comunitárias-SMG, a partir de 15 de Setembro de 2023. Barra Mansa, 14 de Setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 22 de setembro de 2023.

RODRIGO DRABLE COSTA
PREFEITO

ATOS DO SECRETÁRIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº 3889/2002,

R E S O L V E:

P O R T A R I A Nº 795/SMA- Regulamenta o artigo 5º do Decreto Municipal nº 11.074/2023, publicado em 14 de Abril de 2023, para elaboração do Plano de Contratações Anual, no âmbito da Administração Pública do Município de Barra Mansa, incluindo as autarquias, fundos e fundações.

CAPÍTULO I DA ELABORAÇÃO

Diretrizes

Art. 1º Até o dia 31 de outubro de cada exercício, os órgãos e as unidades gestoras elaborarão os seus planos de contratações anual, os quais conterão todas as contratações que pretendem realizar no exercício subsequente, incluídas:

I - As contratações diretas, nas hipóteses previstas nos art. 74 e art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Exceções

Art. 2º Ficam dispensadas de registro no Plano de Contratações Anual as pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

Procedimentos

Art. 3º Para elaboração do Plano de Contratações Anual, o requisitante preencherá o documento de Formalização de Demanda, através do sistema “Plano de Compras”, com as seguintes informações:

I - Justificativa da necessidade da contratação;

II - Descrição sucinta do objeto;

III - Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual;

IV - Estimativa preliminar do valor da contratação, por meio de procedimento simplificado, de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Administração e Modernização Pública;

V - Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade;

VI - Grau de prioridade da compra ou da contratação em baixo, médio ou alto, de acordo com a metodologia estabelecida pelo órgão ou pela entidade contratante;

VII - Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de

formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas; e

VIII - Nome da área requisitante com a identificação do responsável.

Consolidação

Art. 4º Encerrado o prazo previsto no art. 1º, a Coordenadoria de Compras e Licitações consolidará as demandas encaminhadas pelos requisitantes ou pelas áreas técnicas adotando as seguintes providências:

I - Agregar, sempre que possível, os documentos de formalização de demanda com objetos de mesma natureza com vistas à racionalização de esforços de contratação e à economia de escala;

II - Adequar e consolidar o Plano de Contratações Anual, observado o disposto nos artigos 3º e 6º; e

III - Elaborar o calendário de contratação, por grau de prioridade da demanda, consideradas a data estimada para o início do processo de contratação e a disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 1º O prazo para tramitação do processo de contratação ao órgão central de licitações constará do calendário de que trata o inciso III do caput.

§ 2º O processo de contratação de que trata o § 1º será acompanhado de estudo técnico preliminar, termo de referência, anteprojeto ou projeto básico, considerado o tempo necessário para realizar o procedimento ante a disponibilidade da força de trabalho na instrução do processo.

§ 3º O órgão central de licitações concluirá a consolidação do Plano de Contratações Anual até o dia 15 de novembro, anualmente, no ano de sua elaboração e o encaminhará para aprovação da autoridade competente.

CAPÍTULO IV DA APROVAÇÃO

Autoridade competente

Art. 5º Até o dia 1º de dezembro, anualmente, a autoridade competente aprovará as contratações previstas no Plano de Contratações Anual, por meio do sistema “Plano de compras”, observado o disposto no art. 6º.

§ 1º A autoridade competente poderá reprovar itens do Plano de Contratações Anual ou devolvê-lo a Coordenadoria de Compras e Licitações, se necessário, para realizar adequações junto às áreas requisitantes ou técnicas, observado o prazo previsto no caput.

§ 2º O Plano de Contratações Anual aprovado pela autoridade competente será disponibilizado automaticamente no Portal Nacional de Contratações Públicas, observado o disposto no art. 6º.

CAPÍTULO V DA PUBLICAÇÃO

Divulgação

Art. 6º O Plano de Contratações Anual dos órgãos e das unidades gestoras deverá, imediatamente após a consolidação, ficar disponibilizado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, através de integração do sistema administrativo.

Parágrafo único. Os órgãos e unidades gestoras disponibilizarão, em seus sítios eletrônicos, o endereço de acesso ao Plano de Contratações Anual publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

CAPÍTULO VI DA REVISÃO E DA ALTERAÇÃO

Inclusão, exclusão ou redimensionamento

Art. 7º Durante o ano de sua elaboração, o Plano de Contratações Anual poderá ser revisado e alterado por meio de inclusão, exclusão ou redimensionamento de itens, nas seguintes hipóteses:

I - No período de 31/10 até 30/11, anualmente, no ano de elaboração do Plano de Contratações Anual, para a sua adequação à proposta orçamentária do órgão ou da entidade encaminhada ao Poder Legislativo; e

II - Na quinzena posterior à publicação da Lei Orçamentária Anual, para adequação do Plano de Contratações Anual ao orçamento aprovado para aquele exercício. Parágrafo único. Nas hipóteses deste artigo, as alterações no Plano de Contratações Anual serão aprovadas pela autoridade competente nos prazos previstos nos incisos I e II do caput.

Art. 8º Durante o ano de sua execução, o Plano de Contratações Anual poderá ser

alterado, por meio de justificativa aprovada pela autoridade competente.
Parágrafo único. O Plano de Contratações Anual atualizado e aprovado pela autoridade competente será disponibilizado no Portal Nacional de Contratações Públicas, observado o disposto no art. 6º.

CAPÍTULO VII DA EXECUÇÃO

Compatibilização da demanda

Art. 9º A Coordenadoria de Compras e Licitações verificará se as demandas encaminhadas constam do Plano de Contratações Anual anteriormente à sua execução.
Parágrafo único. As demandas que não constarem do Plano de Contratações Anual ensejarão a sua revisão, caso justificadas, observado o disposto no art. 8º.

Art. 10 As demandas constantes do Plano de Contratações Anual serão formalizadas em processo de contratação e encaminhadas ao órgão central de licitações com a antecedência necessária ao cumprimento da data pretendida de que trata o inciso V do caput do art. 6º, acompanhadas de instrução processual, observado o disposto no § 1º do art. 4º.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

Art. 11 Os órgãos, as unidades gestoras, os dirigentes e os servidores que utilizarem o sistema Plano de Compras responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.

Parágrafo único. Os órgãos e as unidades gestoras assegurarão o sigilo e a integridade dos dados e das informações constantes no sistema de compras, e o protegerão contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas.

Art. 12 A Coordenadoria de Compras e Licitações, poderá, desde que devidamente justificado, dispensar a aplicação do disposto neste regulamento ao que for incompatível com a sua forma de atuação, observados os princípios gerais de licitação e a legislação pertinente.

Vigência

Art. 13 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Barra Mansa, 11 de setembro de 2023.

GABRIEL RAMOS RESENDE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 22 de Setembro de 2023



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 063/2023– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023

01 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
02 – CONTRATADO: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
03 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 11074/2023
05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2975/2023
06 – PREGÃO ELETRÔNICO: 087/2023
07 - PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;
08 – DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2023.

SEQ.	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
32	63502	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - COM SISTEMA FECHADO - FR. C/500ML. Detalhamento: CLORETO DE SÓDIO 0,9% - COM SISTEMA FECHADO - FR. C/500ML.	FRASCO	JP	5000	R\$ 9,95	R\$ 49.750,00
81	68888	FENTANILA 0,05MG/ML (50MCG) 2 ML. Detalhamento: FENTANILA 0,05MG/ML (50MCG) 2 ML.	AMPOLA	HIPOLABOR	500	R\$ 4,80	R\$ 2.300,00
63	65754	FLUMAZENIL 0,1MG/ML - 5ML. Detalhamento: FLUMAZENIL 0,1MG/ML - 5ML.	AMPOLA	TEUTO	100	R\$ 10,20	R\$ 1.020,00
71	63500	GLICOSE 5% 500ML. Detalhamento: GLICOSE 5% 500ML.	FRASCO	JP	4000	R\$ 9,90	R\$ 39.600,00
109	63872	RINGER COM LACTATO 500ML. Detalhamento: RINGER COM LACTATO 500ML.	FRASCO	JP	5000	R\$ 9,90	R\$ 49.500,00
115	42618	SORO GLICOSADO 5% 250 ML. Detalhamento: SORO GLICOSADO 5% 250 ML.	FRASCO	JP	300	R\$ 8,24	R\$ 2.472,00
TOTAL							R\$ 144.642,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 064/2023– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023

01 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
02 – CONTRATADO: FARMACIA FACTOR LTDA
03 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 11074/2023
05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2975/2023
06 – PREGÃO ELETRÔNICO: 087/2023
07 - PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;
08 – DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2023.

SEQ.	CODIG	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
20	62426	CABERGOLINA 0,5MG COMP. Detalhamento: CABERGOLINA 0,5MGCOMP.	COMPRIMIDO	MULTILAB	56	R\$ 13,46	R\$ 753,76
27	69417	CETOPROFENO 100MG. Detalhamento: CETOPROFENO 100MG.	COMPRIMIDO	MEDLEY	1000	R\$ 2,12	R\$ 2.120,00
37	69432	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,150MG. Detalhamento: CLORIDRATO DE CLONIDINA 150 MCG.	AMPOLA	HALEX ISTAR	30	R\$ 14,76	R\$ 442,80
46	67384	COMPLEXO B - POLIVITAMINICO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML. Detalhamento: COMPLEXO B - POLIVITAMINICO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML.	AMPOLA	HYPOFARMA	600	R\$ 4,48	R\$ 2.688,00
106	76802	PROPOFOL 10MG/ML AMP. 20ML. Detalhamento: PROPOFOL 10MG/ML AMP.20ML.	AMPOLA	UNIAO QUIMICA	200	R\$ 17,99	R\$ 3.598,00
113	244298	SIMETICONA 40MG COMP. Detalhamento: SIMETICONA 40MG COMP.	COMPRIMIDO	MULTILAB	3000	R\$ 0,19	R\$ 570,00
124	46081	TRAMADOL 50 MG/ML - AMPOLA 1ML. Detalhamento: TRAMADOL 50 MG/ML - AMPOLA 1ML.	AMPOLA	TEUTO	200	R\$ 2,99	R\$ 598,00
TOTAL							R\$ 10.770,56

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 065/2023– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023

01 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
02 – CONTRATADO: A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA
03 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 11074/2023
05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2975/2023
06 – PREGÃO ELETRÔNICO: 087/2023
07 - PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;
08 – DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2023.

SEQ.	COD	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
9	64023	AMPICILINA 1G. Detalhamento: AMPICILINA 1G.	FRASCO	TEUTO	1000	R\$ 6,40	R\$ 6.400,00
43	433098	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% SEM VASOCONSTRICÇÃO 20ML. Detalhamento: CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% SEM VASOCONSTRICÇÃO 20ML. C/ VALIDADEMÍNIMO 12 MESES.	FRASCO	HIPOLABOR	1000	R\$ 7,91	R\$ 7.910,00
TOTAL							R\$ 14.310,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 066/2023- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023

01 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
 02 – CONTRATADO: BRAXTER HOSPITALAR LTDA
 03 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 11074/2023
 05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2975/2023
 06 – PREGÃO ELETRÔNICO: 087/2023
 07 - PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;
 08 – DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2023.

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
2	65735	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML - AMPOLA 5ML. Detalhamento: ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML - AMPOLA 5ML.	AMPOLA	HIPOLABOR	300	R\$ 4,80	R\$ 1.440,00
3	52743	AGUA DESTILADA 10ML INJ. Detalhamento: AGUA DESTILADA 10ML INJ.	FRASCO	FARMACE	8000	R\$ 0,29	R\$ 2.320,00
8	75557	AMOXICILINA 1G + CLAVULANATO DE POTASSIO 0,2G INJETÁVEL AMPOLA. Detalhamento: AMOXICILINA 1G + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 0,2G INJETÁVEL AMPOLA.	AMPOLA	AUROBINDO	500	R\$ 11,00	R\$ 5.500,00
11	495429	BENZILPENICILINA POTÁSSICA CRISTALINA 5.000.000 UI	FRASCO	BLAU	50	R\$ 10,04	R\$ 502,00
17	19260	BROMOPRIDA 05MG/2ML INJ. Detalhamento: BROMOPRIDA 05MG/2ML INJ.	AMPOLA	WASSER FARMA	500	R\$ 1,47	R\$ 735,00
18	45590	BUPIVACAÍNA PESADA AMPOLA. Detalhamento: BUPIVACAÍNA PESADA AMPOLA.	AMPOLA	HYPOFARMA	1000	R\$ 4,50	R\$ 4.500,00
19	49496	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SML Detalhamento: BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SML.	AMPOLA	HYPOFARMA	2500	R\$ 2,00	R\$ 5.000,00
22	58352	CEFÁZOLINA SÓDICA 1G INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA. Detalhamento: CEFÁZOLINA SÓDICA 1G INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA.	UNIDADE	AUROBINDO	2000	R\$ 4,00	R\$ 8.000,00
26	50542	CEFTRIAXONA DISSÓDICA 1G - INJETÁVEL FRASCO/AMPOLA. Detalhamento: CEFTRIAXONA DISSÓDICA 1G - INJETÁVEL FRASCO/AMPOLA.	FRASCO	AUROBINDO	500	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
29	495403	CLARITROMICINA 500MG	FRASCO	ABBOTT	100	R\$ 33,00	R\$ 3.300,00
30	58411	CLORETO DE POTASSIO 10% 10ML AMPOLA. Detalhamento: CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10ML AMPOLA.	AMPOLA	SAMTEC	200	R\$ 0,32	R\$ 64,00
31	905	CLORETO DE SÓDIO 0,9% AMPOLA 10ML. Detalhamento: CLORETO DE SÓDIO 0,9% AMPOLA 10ML.	AMPOLA	SAMTEC	8000	R\$ 0,35	R\$ 2.100,00
35	45317	CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML. Detalhamento: CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML.	AMPOLA	EQUIFLEX	200	R\$ 0,33	R\$ 66,00
42	65761	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% GEL - 30GR. Detalhamento: CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% GEL - 30GR.	BISNAG A	PHARLAB	200	R\$ 4,50	R\$ 900,00
44	75547	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRICÇÃO - FR.S.C/5ML. Detalhamento: CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRICÇÃO - FR.S.C/5ML.	FRASCO	HYPOFARMA	1000	R\$ 1,82	R\$ 1.820,00
54	44566	DIPIRONA 2ML - 500MG/ML. Detalhamento: DIPIRONA 2ML - 500MG/ML.	AMPOLA	SANTISA	8000	R\$ 1,13	R\$ 9.040,00
56	50574	ENOXAPARINA SERINGA 40MG. Detalhamento: ENOXAPARINA SERINGA 40MG.	SERING A	MYLAN	1000	R\$ 15,50	R\$ 15.500,00
57	65750	EPINEFRINA 1MG/ML - 1ML. Detalhamento: EPINEFRINA 1MG/ML - 1ML.	AMPOLA	HIPOLABOR	200	R\$ 1,13	R\$ 226,00
58	58884	ETOMIDATO 2MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML. Detalhamento: ETOMIDATO 2MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML.	AMPOLA	BLAU	30	R\$ 17,07	R\$ 512,10
62	84019	FITOMENADIONA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML. Detalhamento: FITOMENADIONA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML.	AMPOLA	HIPOLABOR	2000	R\$ 1,93	R\$ 3.860,00
66	53524	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO E DIBÁSICO C/ 130 ML. Detalhamento: FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO EDIBÁSICO C/ 130 ML.	FRASCO	AIRELA	60	R\$ 7,20	R\$ 432,00
67	77364	F. SÓDICO CLINDAMICINA 150 MG/ML 4ML AMP. Detalhamento: F. SÓDICO CLINDAMICINA 150 MG/ML 4ML AMP.	FRASCO	HYPOFARMA	200	R\$ 3,82	R\$ 724,00
69	55604	GLICOSE 25% INJETÁVEL 10ML. Detalhamento: GLICOSE 25% INJETÁVEL 10ML.	UNIDADE E	HALEXISTAR	3000	R\$ 0,90	R\$ 2.700,00
70	74514	GLICOSE 50% INJETÁVEL 10ML. Detalhamento: GLICOSE 50% INJETÁVEL 10ML.	UNIDADE E	HALEXISTAR	1600,00	R\$ 0,76	R\$ 1.216,00

72	50740	GLUCONATO DE CALCIO 10% 10ML. Detalhamento: GLUCONATO DE CALCIO 10% 10ML.	AMPOLA	HALEXISTAR	200	R\$ 1,76	R\$ 352,00
74	372176	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2MG/ML INJETÁVEL 4ML. Detalhamento: HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2MG/ML INJETÁVEL 4ML.	AMPOLA	HYPOFARMA	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
75	89778	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI / 0,25ML INJETÁVEL. Detalhamento: HEPARINASÓDICA 5.000 UI / 0,25ML INJETÁVEL.	UNIDADE E	HIPOLABOR	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
81	65760	HIDROXIDO DE ALUMINIO 62MG/ML - 150ML. Detalhamento: HIDROXIDO DE ALUMINIO 62MG/ML - 150ML.	FRASCO	AIRELA	200	R\$ 5,99	R\$ 1.198,00
83	422621	HIDROXETILAMIDO + CLORETO DE SÓDIO 1300,4 60MG/ML INJETÁVEL 500ML. Detalhamento: HIDROXETILAMIDO + cloreto de sódio 1300,4 60mg/ml Injetável 500mL.	FRASCO	FRESENIUS	60	R\$ 37,96	R\$ 2.278,80
84	44981	IMUNOGLOBULINA HUMANA - SOLUÇÃO INJETÁVEL - ANTI-RH (D) DE 300 MCG. Detalhamento: IMUNOGLOBULINA HUMANA - SOLUÇÃO INJETÁVEL - ANTI-RH (D) DE 300 MCG.	UNIDADE E	CSL BEHRING	150	R\$ 280,00	R\$ 42.000,00
88	93355	METILDOPA 500 MG. Detalhamento: METILDOPA 500 MG.	COMPRI MIDO	EMS	1000	R\$ 1,13	R\$ 1.130,00
88	50064	METOCLOPRAMIDA INJETÁVEL 5 MG/ML - AMPOLA DE 2 ML. Detalhamento: METOCLOPRAMIDA INJETÁVEL 5 MG/ML - AMPOLA DE 2 ML.	AMPOLA	HALEXISTAR	1000	R\$ 0,66	R\$ 660,00
89	346716	METRONIDAZOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 100ML. Detalhamento: METRONIDAZOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 100ML.	FRASCO	HALEXISTAR	240	R\$ 6,00	R\$ 1.440,00
91	49563	NALOXONA CLOR. 0,4MG/ML - SOL. INJ. 1 ML. Detalhamento: NALOXONA CLOR. 0,4MG/ML - SOL. INJ. 1ML.	AMPOLA	HIPOLABOR	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
92	44963	N-BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA 20MG/ML - 1ML. Detalhamento: N-BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA 20MG/ML - 1ML.	AMPOLA	HIPOLABOR	2000	R\$ 1,20	R\$ 2.400,00
94	82370	NIFEDIPINA RETARD. 20MG. Detalhamento: NIFEDIPINA RETARD. 20MG.	COMPRI MIDO	MEDQUIMICA	1000	R\$ 0,17	R\$ 170,00
96	495401	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 25MG/ML - 2ML	FRASCO	HYPOFARMA	30	R\$ 23,24	R\$ 697,20
98	75561	ÓLEO MINERAL PURO 100ML. Detalhamento: ÓLEO MINERAL PURO 100ML.	FRASCO	IMEC	200	R\$ 4,80	R\$ 960,00
99	65960	OMEPRAZOL 40MG FIA. Detalhamento: OMEPRAZOL 40MG FIA.	AMPOLA	BLAU	100	R\$ 7,50	R\$ 750,00
100	50504	ONDANSETRONA 4MG/2ML AMPOLA. Detalhamento: ONDANSETRONA 4MG/2ML AMPOLA.	AMPOLA	HALEXISTAR	1500	R\$ 2,00	R\$ 3.000,00
101	69851	ONDANSETRONA 8MG. Detalhamento: ONDANSETRONA 8MG.	COMPRI MIDO	PHARLAB	500	R\$ 1,56	R\$ 780,00
104	495407	PIPERACILINA SÓDICA + TAZOBACTAM 4,5G	FRASCO	AUROBINDO	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
106	66708	PROMETAZINA 25MG/ML - 2ML. Detalhamento: PROMETAZINA 25MG/ML - 2ML.	AMPOLA	HIPOLABOR	300	R\$ 2,80	R\$ 840,00
112	58863	SEVOFLURANO LÍQUIDO INALATORIO - FRASCO 100 ML. Detalhamento: SEVOFLURANO LÍQUIDO INALATORIO -FRASCO 100 ML.	FRASCO	CRISTALIA	12	R\$ 280,00	R\$ 3.360,00
117	378514	SULFATO DE GENTAMICINA 40 MG/ML AMPOLA 2ML. Detalhamento: SULFATO DE GENTAMICINA 40 MG/ML AMPOLA 2ML.	AMPOLA	HYPOFARMA	300	R\$ 2,40	R\$ 720,00
118	45592	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% - AMPOLA 10 ML. Detalhamento: SULFATO DE MAGNÉSIO 50% - AMPOLA 10 ML.	AMPOLA	HALEXISTAR	1000	R\$ 5,85	R\$ 5.850,00
122	58882	TENOXCAM 20 MG COMPRIMIDO. Detalhamento: TENOXICAM 20 MG COMPRIMIDO.	COMPRI MIDO	MEDQUIMICA	2000	R\$ 0,52	R\$ 1.040,00
TOTAL							R\$ 143.973,10

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 067/2023- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023

01 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
 02 – CONTRATADO: ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 03 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 11074/2023
 05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2975/2023
 06 – PREGÃO ELETRÔNICO: 087/2023
 07 - PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;
 08 – DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2023.

SEQ.	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
6	49668	AMICACINA 500MG. - AMPOLA. Detalhamento: AMICACINA 500MG. - AMPOLA.	UNIDADE	TEUTO	50	R\$ 6,75	R\$ 337,50
21	50233	CEFALOTINA SÓDICA 1G. Detalhamento: CEFALOTINA SÓDICA 1G.	FRASCO	BLAU	4000	R\$ 3,65	R\$ 14.600,00
23	378724	CEFEPIME 1G. Detalhamento: CEFEPIME 1G.	FRASCO	TEUTO	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00
28	376517	CETÓPROFENO100MG EV - FRASCO Detalhamento: CETÓPROFENO100MG EV - FRASCO	FRASCO	CRISTALIA	2000	R\$ 4,13	R\$ 8.280,00
40	84603	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5 MG/ML (250MG) SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 ML Detalhamento: CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5 MG/ML (250MG) SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 ML	AMPOLA	TEUTO	50	R\$ 6,11	R\$ 305,50
48	82345	DEXAMETASONA 4MG/ML AMPOLA 2,5ML. Detalhamento: DEXAMETASONA 4MG/ML AMPOLA 2,5ML	AMPOLA	TEUTO	1000	R\$ 1,54	R\$ 1.540,00
49	51009	DIAZEPAM 10MG - AMPOLA C/2ML. Detalhamento: DIAZEPAM 10MG - AMPOLA C/2ML	AMPOLA	TEUTO	100	R\$ 1,12	R\$ 112,00
55	50936	DOPAMINA 5MG/ML 1AP-10ML. Detalhamento: DOPAMINA 5MG/ML 1AP-10ML	AMPOLA	TEUTO	50	R\$ 8,66	R\$ 433,00
59	83870	FENITOINA 50MG/ML - AMPOLA C/5ML. Detalhamento: FENITOINA 50MG/ML - AMPOLA C/5ML	AMPOLA	TEUTO	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
79	85758	HIDROCORTISONA 100MG F/A. Detalhamento: HIDROCORTISONA 100MG F/A.	AMPOLA	TEUTO	200	R\$ 3,80	R\$ 760,00
80	71175	HIDROCORTISONA 500 MG, FRASCO/AMPOLA. Detalhamento: HIDROCORTISONA 500 MG, FRASCO/AMPOLA.	FRASCO	TEUTO	400	R\$ 5,31	R\$ 2.124,00
90	84014	MIDAZOLAM 15 MG/3ML - AMPOLA DE 3 ML Detalhamento: MIDAZOLAM 15 MG/3ML - AMPOLA DE 3 ML	UNIDADE	TEUTO	200	R\$ 4,50	R\$ 900,00
97	85969	OCTOCINA 5UI/ML - 1ML Detalhamento: OCTOCINA 5UI/ML - 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMPOLA	BLAU	8000	R\$ 5,77	R\$ 46.160,00
120	73465	SULFATO DE MORFINA 0,2MG/ML AMP. 01ML. Detalhamento: SULFATO DE MORFINA 0,2MG/ML AMP. 01ML.	AMPOLA	CRISTALIA	1000	R\$ 6,08	R\$ 6.080,00
123	431426	TENOXICAM 40MG EV Detalhamento: TENOXICAM 40MG EV	UNIDADE	CRISTALIA	1000	R\$ 11,93	R\$ 11.930,00
TOTAL							R\$ 94.192,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 068/2023- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023

- 01 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
02 – CONTRATADO: NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
03 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 11074/2023
05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2975/2023
06 – PREGÃO ELETRÔNICO: 087/2023
07 - PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;
08 – DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2023.

SEQ.	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
125	425403	VIT. C ÁCIDO ASCÓRBICO SOL. INJ. 100MG/ML 5 ML. Detalhamento: VIT. C ÁCIDO ASCÓRBICO SOL. INJ. 100MG/ML 5ML	AMPOLA	FARMACE	800	R\$ 2,32	R\$ 1.856,00
TOTAL							R\$ 1.856,00

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2021;
PARTES: MUNICÍPIO DA BARRA MANSA E A EMPRESA QUICK FIBRA TELECOM EIRELI;
FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 8.666/93;
OBJETO: PRORROGAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONECTIVIDADE;
VALOR GLOBAL: R\$ 17.400,00 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS REAIS);
PRAZO: 12 (DOZE) MESES;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CÓDIGO REDUZIDO Nº71;
NOTA DE EMPENHO: NE Nº 1031, DE 05/08/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 3997/2021.

ERRATA

Na publicação de 15/09/2023 – BO 1374, no Extrato da Ata de Registro de Preços 032/2023 - PE 092/2023,

Onde se lê:

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023

Leia-se:

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA DE PRAÇA SITUADA NO BAIRRO BOA VISTA
SECRETARIA: Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer
EMPRESA: P.C MIGUEL CARVALHO SERVIÇOS ENGENHARIA ME
ITEM: 01
VALOR TOTAL: R\$ 223.926,57
Barra Mansa, 14 de setembro de 2023.
BRUNO MOREIRA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
SECRETARIA: Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer
EMPRESA: WALUS LOCAÇÃO E TURISMO LTDA
ITEM: 01
VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00
Barra Mansa, 19 de setembro de 2023
BRUNO MOREIRA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 026/2023 – GAB. SMF

EMENTA: Dispõe sobre nomeação dos membros da Comissão Municipal para avaliação de imóveis urbanos e rurais, para fins de definição da base de cálculo do Imposto incidente sobre a transmissão “Inter Vivos” de bens imóveis de que trata o artigo 39 e seguintes do Código Tributário Municipal, Decreto nº 7559 de 06 de janeiro de 2014 e Decreto nº 10.263 de 21 de maio de 2021.

CONSIDERANDO as atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 57, de 21 de dezembro de 2009 – Código Tributário do Município de Barra Mansa e a necessidade de dar cumprimento as determinações do artigo 39 do CTM, Decreto nº 7559 de 06 de janeiro de 2014 e Decreto nº 10.263 de 21 maio de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de implementação de medidas para maximização da Receita Tributária, nos termos das determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal.

LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Finanças, no uso das atribuições de seu cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º – Nos termos do artigo 5º do Decreto Municipal nº 7559 de 06 de janeiro de 2014, que regulamentou o artigo 39 do Código Tributário Municipal, nomear os servidores Linamar Carvalho Alves, Coordenadora Administrativa de Finanças e de Execução Fiscal, matrícula nº 17777 (Secretaria Municipal de Finanças – Presidente), Pedro Henrique Pereira de Andrade, Gerente de Governança da Informação, matrícula nº 18159 (Secretaria Municipal de Finanças – Membro), Larissa Canesqui de Barros, Diretora de Controle do Uso de Solo, matrícula nº 17824 (Secretaria Municipal de Planejamento Urbano – Membro), Juliano Evangelista Alves, Gerente de Atendimento e Arrecadação, matrícula nº 17772 (Secretaria Municipal de Finanças – Membro) e Evandro de A. Silva, Assistente Administrativo (Secretaria Municipal de Finanças – Membro) para compor a Comissão Municipal para avaliação de imóveis urbanos e rurais, para fins de definição da base de cálculo do Imposto de Transmissão “Inter Vivos” de bens imóveis – ITBI.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, em especial as disposições da Portaria nº 020/2022 – SMF.

Art. 3º – esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 14 de setembro de 2023.

LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 217 - GFT-2023

PROCESSO: 3266/2023
LANÇAMENTO Nº 118149022 - ISS OBRA IRREGULAR
CONTRIBUINTE: PEDRO HENRIQUE DO NASCIMENTO C P F :
007.392.287-06
INSC. MUN. 2885 Área construída: 26,24 m² - Padrão: CASA / FINO
Base de cálculo: R\$ 23.708,63 Alíquota: 5% Valor do imposto: R\$ 1.185,43 (Mil cento e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos).

O Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ no uso de suas atribuições, na forma da Lei

FAZ SABER, a todos os que o presente Edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo administrativo nº 3266/2023 de 13 de março de 2023. Das Rotinas Tributárias/ Revisão de IPTU com requerimento formulado por: PEDRO HENRIQUE DO NASCIMENTO, CPF: 007.392.287-06 tendo como Responsável Tributário: LUIZ RIBEIRO, CPF: 654.274.327-87 que, pelo referido processo foi cadastrado obra irregular. Assim, deferida a solicitação de cadastramento e o imposto lançado. Tendo em vista a realização de diversas tentativas para localizar o contribuinte, no endereço fornecido pelo próprio, não sendo assim possível citá-lo pessoalmente, nestas condições é promovida a presente citação por EDITAL conforme previsto no Artigo 358, Inciso VIII, Alínea “c” da LC 057/2009, com prazo assinado de 30 (trinta dias) para querendo, apresentar defesa e/ou impugnação em face do lançamento realizado junto à Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ, Secretaria Municipal de Finanças - SMF / Gerencia de Fiscalização Tributária - GFT no horário de 08h 30min às 16h 30min, de segunda-feira a sexta-feira ou quitar o débito sob pena de não o fazendo, o mesmo ser inscrito em dívida ativa com possibilidade de execução na forma da lei.

O presente EDITAL será afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS, dado e passado nesta cidade de Barra Mansa-RJ em 18 de setembro de 2023. Após conclusão das rotinas processuais, o referido processo será levado ao arquivo geral.

Barra Mansa, 18 de setembro de 2023.
Secretário Municipal de Fazenda

NOTIFICAÇÃO: LANÇAMENTO DE IPTU RETROATIVO - GDA

Processo: 15750/2022
Nome: EDINEIA DE ALMEIDA SILVA NETO
End.: Rua 7 de Setembro, Nº 390, Vista Alegre – Barra Mansa - RJ

Em função do Processo 15750/2022 informamos o lançamento de IPTU 2022 re-

troativo para a Inscrição 223847, conforme solicitado pela GCI e homologado pelo Auditor Fiscal responsável.

Foi realizado o envio de comunicado via email, onde não houve resposta de confirmação de recebimento pelo contribuinte.

Diante disto o contribuinte tem prazo de 30 dias após a publicação para retirada das guias de pagamento no atendimento do GAA.

Barra Mansa, 20 de Setembro de 2023.

NOTIFICAÇÃO: LANÇAMENTO DE IPTU RETROATIVO - GDA

Processo: 13550/2022
Nome: EDINEIA DE ALMEIDA SILVA NETO
End.: Rua Boa Vista, Nº 269, Vista Alegre – Barra Mansa - RJ

Em função do Processo 13550/2022 informamos o lançamento de IPTU 2022 retroativo para a Inscrição 53338, conforme solicitado pela GCI e homologado pelo Auditor Fiscal responsável.

Foi realizado o envio de comunicado via email, onde não houve resposta de confirmação de recebimento pelo contribuinte.

Diante disto o contribuinte tem prazo de 30 dias após a publicação para retirada das guias de pagamento no atendimento do GAA.

Barra Mansa, 20 de Setembro de 2023.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

PORTARIA Nº 15 /23

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições do seu cargo,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor Walmiro Fabiano Júnior, matrícula 18037, como suplente de fiscal do contrato, que se refere contratação emergencial de empresa especializada para manutenção de equipamentos de monitoramento de câmeras das vias públicas do município, de conformidade com o que consta do processo administrativo nº 15975/2022.

Barra Mansa, 19 de setembro de 2023.
Daniel Guimarães de Abreu
Secretário Municipal de Ordem Pública



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

Intimação nº 2023.LS.229

Fica intimado o Sr (a) Débora Aparecida Caminha Paiva Arantes
Endereço: Rua Alcebiades Marins, nº 624 (Ap 202) - Santa Rosa

Fica intimado a providenciar o recuo da calçada que avança aproximadamente (1) um metro para dentro da rua em 10 dias a contar da data de recebimento deste documento.

Barra Mansa, 19 de Setembro de 2023.
Autoridade Fiscal: Luiz Sergio Campos Mat.: 16120

Intimação nº 2023.LS.228

Fica intimado o Sr (a) Adriano Alexandra de Senne
Endereço: Rua Alcebíades Marins, nº 624 (Ap 401) - Santa Rosa

Fica intimado a providenciar o recuo da calçada que avança aproximadamente (1) um metro para dentro da rua em 10 dias a contar da data de recebimento deste documento.

Barra Mansa, 19 de Setembro de 2023.
Autoridade Fiscal: Luiz Sergio Campos Mat.: 16120

Intimação nº 2023.LS.231

Fica intimado o Sr (a) Pavical Empreendimentos e Construções LTDA
Endereço: Rua Alcebíades Marins, nº 624 (Ap 102) - Santa Rosa

Fica intimado a providenciar o recuo da calçada que avança aproximadamente (1) um metro para dentro da rua em 10 dias a contar da data de recebimento deste documento.

Barra Mansa, 19 de Setembro de 2023.
Autoridade Fiscal: Luiz Sergio Campos Mat.: 16120

Intimação nº 2023.LS.230

Fica intimado o Sr (a) Pavical Empreendimentos e Construções LTDA
Endereço: Rua Alcebíades Marins, nº 624 (Ap 101) - Santa Rosa

Fica intimado a providenciar o recuo da calçada que avança aproximadamente (1) um metro para dentro da rua em 10 dias a contar da data de recebimento deste documento.

Barra Mansa, 19 de Setembro de 2023.
Autoridade Fiscal: Luiz Sergio Campos Mat.: 16120

Intimação nº 2023.LS.232

Fica intimado o Sr (a) Débora Aparecida Caminha Paiva Arantes
Endereço: Rua Alcebíades Marins, nº 624 (Ap 301) - Santa Rosa

Fica intimado a providenciar o recuo da calçada que avança aproximadamente (1) um metro para dentro da rua em 10 dias a contar da data de recebimento deste documento.

Barra Mansa, 19 de Setembro de 2023.
Autoridade Fiscal: Luiz Sergio Campos Mat.: 16120

Intimação nº 2023.LS.235

Fica intimado o Sr (a) Mariana Resende de Castro
Endereço: Rua Alcebíades Marins, nº 624 (Ap 402) - Santa Rosa

Fica intimado a providenciar o recuo da calçada que avança aproximadamente (1) um metro para dentro da rua em 10 dias a contar da data de recebimento deste documento.

Barra Mansa, 19 de Setembro de 2023.
Autoridade Fiscal: Luiz Sergio Campos Mat.: 16120

Intimação nº 2023.LS.234

Fica intimado o Sr (a) Pavical Empreendimentos e Construções LTDA
Endereço: Rua Alcebíades Marins, nº 624 (Ap 302) - Santa Rosa

Fica intimado a providenciar o recuo da calçada que avança aproximadamente (1) um metro para dentro da rua em 10 dias a contar da data de recebimento deste documento.

Barra Mansa, 19 de Setembro de 2023.
Autoridade Fiscal: Luiz Sergio Campos Mat.: 16120

Intimação nº 2023.LS.233

Fica intimado o Sr (a) Nelson Caminha Paiva Arantes
Endereço: Rua Alcebíades Marins, nº 624 (Ap 201) - Santa Rosa

Fica intimado a providenciar o recuo da calçada que avança aproximadamente (1) um metro para dentro da rua em 10 dias a contar da data de recebimento deste documento.

Barra Mansa, 19 de Setembro de 2023.
Autoridade Fiscal: Luiz Sergio Campos Mat.: 16120

Intimação nº 2023.AV.080

Fica intimado o Sr (a) Francisco José Dias
Endereço: Vila Joana Darc, nº 105 - Cotiara

Fica intimado a realizar a contenção do talude no pra de 60 (sessenta) dias, e do material residual imediatamente para garantia de limpeza e segurança do imóvel e seus confrontantes tendo em vista a legislação a baixo mencionada, sob pena de multas.

Registra-se a necessidade de recolhimento da anotação de responsabilidade técnica do responsável técnico que realiza a obra.

Barra Mansa, 19 de Setembro de 2023.
Autoridade Fiscal: Artur Gabrig Vieira Mat.: 700.616

Notificação realizada em 11/09/2023

Processo: 101993/2023
Nome: Leocádia Santos Rio Verde Pamplona
End.: Rua Oscar da Silva Marins, nº 163 - Centro

Relatório: O contribuinte fica notificado de que a defesa apresentada no processo administrativo nº 101993/23 foi INDEFERIDA em primeira instância.

Barra Mansa, 19 de Setembro de 2023



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ERRATA

NA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 078/2022 CREDENCIAMENTO , FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BARRA MANSA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, E A EMPRESA BIOKITOS LABORATÓRIO DE CITOPATOLOGIA LTDA; PUBLICADO NO BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA (NOTÍCIA OFICIAL Nº 1317) EM 30/09/2022, FICAM INCLUÍDAS AS SEGUINTE ALTERAÇÕES:

ONDE SE LÊ:
PRAZO: 12 (DOZE) MESES;

LEIA-SE:

PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES;

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 069/2022;

PARTES: MUNICÍPIO DE BARRA MANSA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA OFTAL TEC ZIKAN CONserto DE APARELHOS DE PRECISÃO LTDA, NA CLÁUSULA QUARTA:

ONDE SE LÊ:

24 (VINTE E QUATRO) MESES,

LEIA-SE:

12 (DOZE) MESES

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 8514/2022.

PUBLICADO NO JORNAL: _____
EDIÇÃO Nº: _____ DE: ____/____/____**EXTRATO CONTRATUAL**

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: 26º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2018;
PARTES: MUNICÍPIO DE BARRA MANSA POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRAMANSÁ, E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL IMP – INSTITUTO DE MEDICINA E PROJETO;
FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 8.666/93;
OBJETO: PRONTO ATENDIMENTO CENTRO - UPACENTRO PORTE III, SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR / SAD E CENTRAL DE AMBULÂNCIAS.
VALOR GLOBAL: R\$ 3.368.636,00 (TRÊS MILHÕES TREZENTOS E SESENTA E OITO MIL E SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS).
PRAZO: 2 (DOIS) MESES
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CÓDIGO REDUZIDO Nº 254 ;
NOTA DE EMPENHO: NE Nº 1449, DE 06/09/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 8192/2018.

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 62/2023;
PARTES: MUNICÍPIO DE BARRA MANSA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA FRANCILAINE F OLIVEIRA COMERCIO DE GÁS;
FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 8.666/93;
OBJETO: FORNECIMENTO DE BOTIJÃO DE GÁS DE 13 KG, PARA ATENDER AO HEMONÚCLEO;
VALOR GLOBAL: R\$ 856,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS).
PRAZO: 12 (DOZE) MESES;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CÓDIGO REDUZIDO Nº 229;
NOTA DE EMPENHO: NE Nº 1404, DE 24/08/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 7542/2023.

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 61/2023;
PARTES: MUNICÍPIO DE BARRA MANSA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA FRANCILAINE F OLIVEIRA COMERCIO DE GÁS;
FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 8.666/93;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO DE GÁS;
VALOR GLOBAL: R\$ 8.988,00 (OITO MIL E NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS).
PRAZO: 12 (DOZE) MESES;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CÓDIGO REDUZIDO Nº 798;
NOTA DE EMPENHO: NE Nº 1407, DE 24/08/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 7746/2023.

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 035/2023;
PARTES: MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A EMPRESA HELTER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA;
OBJETO: TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 78, INCISO DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2182/2023.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA
PERMANENTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE BARRA MANSA - FUNDAMP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 002DO CONTRATO Nº022/2021

01- CONTRATANTE: Fundo de Assistência Médica Permanente dos Servidores Públicos Municipais de Barra Mansa – FUNDAMP.
02- CONTRATADO: J.B. de Camargo Millen Clínica de Psicologia.
03- OBJETO: Aditivo do prazo de vigência do contrato nº 022/2021 do processo de contratação de serviços profissionais na especialidade de psicologia.
04- CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: 05.001.04.122.0071.2172.3390390000.1759000061.
05- VALOR GLOBAL: R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
06- PRAZO: 12 (doze) meses.
07- NOTA DE EMPENHO: 157.
08- DATA DA ASSINATURA: 13/09/2023.
09- PROCESSO Nº: 11688/2021.
10- FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.



PALÁCIO BARÃO DE GUAPY, PRAÇA DA BANDEIRA S/N
BARRA MANSA/RJ – CEP: 27.310-250
CNPJ: 30.658.272/0001-44 – tel: (24) 3326 0405
E-MAIL: cultura@barramansa.rj.gov.br

PORTARIA Nº 053/2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

RESOLVE:

Tornar pública a CONVOCAÇÃO para Audiência Pública tratar sobre Reforma da Plenária do Palácio Barão de Guapy.
Art.1º Fica CONVOCADA uma Audiência Pública para tratar de propostas de Reformas da Plenária do Palácio Barão de Guapy, 21 de setembro de 2023, às 14h00min, no auditório do Parque Municipal Natural de Saúde.
Barra Mansa, 15 de Setembro de 2023.

Marcelo Bravo
Presidente da FCBM

PORTARIA Nº 054/2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURA BARRAMANSÁ, no uso de suas atribuições estatutárias previstas na Lei Complementar nº78 de 17/04/2018, considerando a Lei 14.017/2020 e Decreto 9950/2020;

RESOLVE:

Art.1º: Exonerar Thais de Souza Oliveira Carvalho – FCBM – Matrícula 0053da Comissão de acompanhamento da aplicação dos recursos da Lei Paulo Gustavo em Barra Mansa, para execução de serviços de notória relevância pública e elaboração de parecer técnico.

Barra Mansa, 31 de julho de 2023.

Marcelo Bravo
Presidente da Fundação Cultura Barra Mansa

PORTARIA Nº 055/2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURA BARRA MANSÁ, no uso de suas atribuições estatutárias previstas na Lei Complementar nº78 de 17/04/2018, considerando a Lei 14.017/2020 e Decreto 9950/2020;

RESOLVE:

Art.1º: Incluir na Comissão de acompanhamento da aplicação dos recursos da Lei Paulo Gustavo em Barra Mansa, para execução de serviços de notória relevância pública e elaboração de parecer técnico, conforme portaria 37/2022 o seguinte agente público:

- ANDRÉ FELIPE FERREIRA CHAVES – FCBM – Matrícula 17310

Barra Mansa, 08 de agosto de 2023.

Marcelo Bravo
Presidente da Fundação Cultura Barra Mansa



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa

EXTRATO DO 1 TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N. 060/2022

- 01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
02 – CONTRATADO: Arba de Volta Redonda Tecnologia e Informatica LTDA - EPP;
03 – OBJETO: Manutenção e configuração da rede de computadores;
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
05 – DO PRAZO: 12 (doze) meses, iniciando-se em 23 de novembro de 2023 e término em 23 de novembro de 2024;
06 – VALOR GLOBAL: R\$ 23.799,96 (vinte e três mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos);
07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1806/2022;
08 – DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2023.

EXTRATO DO 3 TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N. 034/2021

- 01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
02 – CONTRATADO: Higiseg Medicina e Segurança do Trabalho LTDA;
03 – OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de medicina do trabalho e saúde ocupacional;
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
05 – DO PRAZO: 9 (nove) meses, iniciando-se em 19 de setembro de 2023 e término em 19 de junho de 2024;
06 – VALOR GLOBAL: sem ônus;
07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3368/2020;
08 – DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2023.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

RESOLUÇÃO Nº. 113/2022

EMENTA: Altera o artigo 25 da Resolução 001/2005 que trata da concessão de Jeton aos membros do Conselho Municipal de Barra Mansa e Lei 4.641/2017.

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE BARRA MANSÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceituam o art. 27 da Lei nº. 3.965/2011, deste Conselho Municipal de Previdência

RESOLVE:

Art. 1º - Os Conselheiros terão direito a jeton, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo nacional, por reuniões ordinárias e extraordinárias, estas limitadas a 04 (quatro) por ano, a ser pago bimestralmente.

§ 1º: O Presidente do Fundo de Previdência Social e secretária do Conselho Municipal farão jus ao mesmo percentual do caput deste artigo enquanto estiver designado para esta função.

§ 2º: O percentual mencionado no caput deste artigo se estende ao Coordenador do CAF (Coordenadoria Administrativa e Financeira) enquanto participar das reuniões.

Art. 2º - Esta resolução passa a vigorar a partir da presente data, revogando-se as resoluções nº 107/2022 e 111/2023 e mantendo a disposição a resolução nº 112/2023.

Barra Mansa, 09 de agosto de 2023.

EVERTON REZENDE COSTA
Presidente do Conselho Municipal de Previdência

Carlos Roberto de Almeida Beatriz Carreiro Alves

Helenilton Nogueira

Hederson Galantini

José Francisco Campanelli

Joel Valcir

Isa Maria da Silva

Rita de Cássia Chiesse

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 06/2019

- 01-IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: Primeiro termo aditivo de prazo ao Contrato n.º 06/2019
02- FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93
03-CONTRATANTE: Município de Barra Mansa nos interesses do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa
04-CONTRATADO: RTM CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA
05- PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º: 2019.32.1000023PA
06- VALOR: R\$ 8.005,52 (oito mil, cinco reais e cinquenta e dois centavos)
07-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas correrão por conta da dotação orçamentária nº 4560900109.122.0071.21763.3.90.39.00.00011.802.0000000.000 - NE n.º 262, de 10 de julho de 2023
08- PRAZO: O prazo de vigência deste Contrato é de 12 meses.
09-DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2023.